

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n° 4.563, de 27 de dezembro de 2018.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Artista Impressionista", que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei n° 4.563/2018:

- Art. 1°. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Artista Impressionista", a ser instituído e comemorado no dia 05 de julho de cada ano.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades culturais, de caráter público ou privado com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços para a realização dos eventos e exposições relacionados aos artistas impressionistas, que residam ou se encontrem no Brasil.
- Art. 3°. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estabelecerá, por ato próprio, os eventos comemorativos ao Dia Municipal do Artista Impressionista, que contará com o apoio de vários segmentos ligados a área de arte e cultura do Município.
- **Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.
 - Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Coetho da Rocha Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria